

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014**

O Município de Salto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto, CEP 13.322-900 na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário de Governo**, o Sr. **Luiz Eduardo Collaço**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.771.428 e CPF nº 620.267.557-87; **Secretário dos Negócios Jurídicos**, o Sr. **Amilton Luiz de Arruda Sampaio**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.939.125-8 SSP/SP e do CPF nº 077.176.158-94; **Secretário de Administração**, o Sr. **Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e do CPF nº 984.527.898-15; **Secretário de Finanças**, o Sr. **Pedro Reis Galindo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 06.048.810-3 IFP/RJ e do CPF nº 779.300.457-49; **Secretária da Educação**, a Sra. **Milta Alves Ribeiro Maron**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.703.003-3 e do CPF nº 122.474.938-31; **Secretário da Cultura**, o Sr. **Marcos Antonio Pardim**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 11.771.500-1 e do CPF nº 049.405.888-90; **Secretária da Saúde**, a Sra. **Claudia da Costa Meirelles**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.644.573 SSP/SP e CPF nº 100.473.928-19; **Secretário do Desenvolvimento Urbano**, o Sr. **Luciano Oliveira Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.922.892 SSP-SP e CPF nº 177.289.748-58; **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Paulo Takeyama**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.149.452 e do CPF nº 212.059.736-72; **Secretária da Ação Social e Cidadania** a Sra. **Lucilia Barbosa Damaceno**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.571.553-4 e do CPF nº 086.090.658-20; **Secretária do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo**, a Sra. **Eliana Aparecida Leopoldino Rodrigues Moreira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.782.805 e CPF nº 021.305.068-44; **Secretário de Esportes e Lazer**, o Sr. **Lino Fachini Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.275.587-0 e do CPF nº 750.984.078-34; **Secretário da Defesa Social**, o Sr. **Adilson Marinho da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.600.184 e CPF nº 084.297.618-37 e pelo **Secretário do Meio Ambiente**, o Sr. **João de Conti Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.372.932 e do CPF nº 061.017.298-00, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital de Pregão nº 24/2014 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**D.G. PRINT E COMERCIO LTDA - ME**

Endereço: Rua Professor Acácio de Vasconcelos Camargo nº 651, térreo, São Luiz, na cidade de Itu/SP, CEP 13.304-180.

CNPJ: 14.965.372/0001-67

Telefone / Fax: (11) 4025-3021

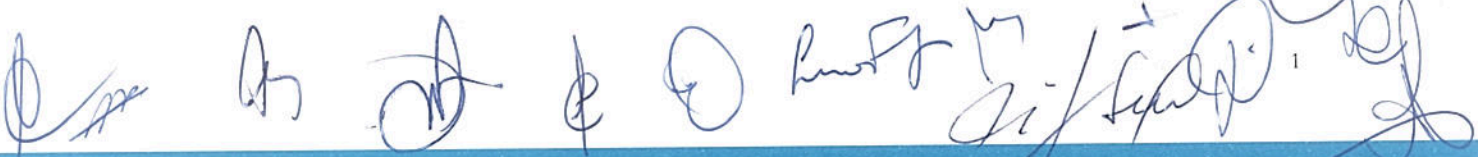
E - mal: marcio@dgitu.com.br

Representante Legal: Mario César da Cruz, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 5.244.815-8 SSP/SP e do CPF nº 819.640.059-49.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de escritório, destinados ao abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura, a cargo da Secretaria da Administração, com entregas parcelas pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritivo e quantitativo abaixo:



**LOTE 01**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL (anual)	VALOR UNTI.	VALOR TOTAL
*Caneta esferográfica escrita grossa azul, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta.(da marca carimbras)	CX - 50 unid	396	R\$ 15,93	R\$ 6.308,28
*Caneta esferográfica escrita grossa preta, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor preta, tampas na cor da tinta. (da marca carimbras)	CX - 50 unid	336	R\$ 15,93	R\$ 5.352,48
*Caneta esferográfica escrita grossa vermelha, tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado c/ orifício respirador, ponta média de 1.00mm c/ esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, tampas na cor da tinta.(da marca carimbras)	CX - 50 unid	312	R\$ 15,93	R\$ 4.970,16
*Procedência Nacional			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.630,92</b>

**LOTE 15**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL (anual)	VALOR UNTI.	VALOR TOTAL
Estilete, com lâmina de aço carbono, medindo 9mm, corpo em plástico rígido (da marca jogar)	UND	1.320	R\$ 0,3656	R\$ 482,59
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 482,59</b>
			<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 17.113,51</b>

**CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA**

**Cláusula Segunda:**

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula 1.1 do objeto desta Ata de Registro de Preços são estimativos mensais e anuais e representam a previsão do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação com a Nota de Empenho.

2.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Rua Quintino Bocaiuva, 500 - Centro, Salto/SP e de acordo com as solicitações feitas pelo funcionário responsável.

2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega ao ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo telefone (11) 4028-2587.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas nesta contratação.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere a cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

#### DA VIGÊNCIA

##### Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### DO PAGAMENTO

##### Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, desde que aprovado pela autoridade competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 24/2014, Ata de Registro de Preços nº 29/2014 e o número da Nota de Empenho.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento do objeto da presente contratação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigente de n°s:

02.01.339030.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 04);  
02.01.339030.04.131.0102.2.050.01.110000 (dotação 08);  
02.02.339030.16.482.0102.2.050.01.110000 (dotação 14);  
02.02.339030.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 21);  
02.03.339030.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 27);  
02.04.339030.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 37);  
02.05.339030.04.123.0102.2.050.01.110000 (dotação 55);  
02.06.339030.12.366.0203.2.050.01.220000 (dotação 84);  
02.06.339030.12.365.0203.2.050.01.210000 (dotação 100);  
02.06.339030.12.361.0203.2.050.01.220000 (dotação 108);  
02.07.339030.13.122.0203.2.050.01.110000 (dotação 130);  
02.08.339030.10.305.0205.2.050.01.310000 (dotação 137);  
02.08.339030.10.304.0205.2.050.01.310000 (dotação 151);  
02.08.339030.10.301.0205.2.050.01.310000 (dotação 191);  
02.09.339030.15.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 198);  
02.10.339030.15.122.0307.2.050.01.110000 (dotação 202);  
02.11.339030.08.122.0204.2.050.01.510000 (dotação 225);  
02.11.339030.08.244.0204.2.170.01.510000 (dotação 278);  
02.12.339030.23.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 284);  
02.12.339030.22.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 290);  
02.13.339030.27.122.0203.2.050.01.110000 (dotação 323);  
02.15.339030.18.541.0306.2.050.01.110000 (dotação 335);  
02.15.339030.18.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 348);  
02.14.339030.06.122.0307.2.050.01.110000 (dotação 357);  
02.14.339030.06.122.0307.2.050.01.110000 (dotação 363).

Do orçamento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Governo, Negócios Jurídicos, Administração, Finanças, Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Ação Social e Cidadania, Desenvolvimento Econômico - Trabalho e Turismo, Esportes e Lazer, Meio Ambiente e Defesa Social, e serão de responsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

##### **Cláusula Sexta:**

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 24/2014 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 24/2014.

#### **OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

##### **Cláusula Sétima:**

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos móveis.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### **DAS SANÇÕES**

##### **Cláusula Oitava:**

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Cláusula Nona:**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 24/2014 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

**DO FORO**


**Cláusula Décima:**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

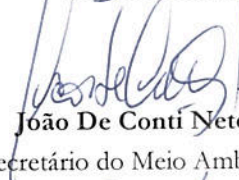
Salto/SP, 09 de maio de 2014.


  
**Adilson Marinho da Silva**  
Secretário da Defesa Social

  
**Amilton Luiz de Arruda Sampaio**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

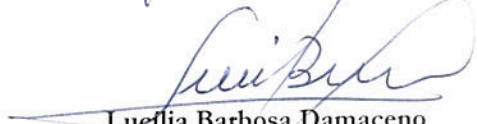
  
**Cláudia da Costa Meirelles**  
Secretária da Saúde

  
**Eliana Aparecida Leopoldino Rodrigues Moreira**  
Secretária do Desenv. Econômico, Trabalho e Turismo


  
**João De Conti Neto**  
Secretário do Meio Ambiente


  
**Lino Fachini Junior**  
Secretário de Esportes e Lazer

  
**Luciano Oliveira Santos**  
Secretário do Desenvolvimento Urbano


  
**Luellia Barbosa Damaceno**  
Secretária da Ação Social e Cidadania

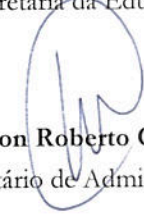
  
**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

  
**Marcos Antonio Pardim**  
Secretário da Cultura

  
**Milta Alves Ribeiro Maron**  
Secretária da Educação

  
**Paulo Takeyama**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

  
**Pedro Reis Galindo**  
Secretário de Finanças

  
**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário de Administração

  
**D.G Print e Comercio Ltda - Me**  
DETENTORA

Testemunhas:

  
1 – Harley Francisco Sampaio

  
2 – Laura Cristina Leite

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Ata de Registro de Preços nº 29/2014**

**Processo Administrativo nº 6404/2014**

**Contratante – Município de Salto**

**Contratada – D.G. Print e Comercio Ltda - ME**

**Objeto – fornecimento de Material de Escritório. Lotes 01 e 15.**

**Referente – Pregão Presencial nº 24/2014**

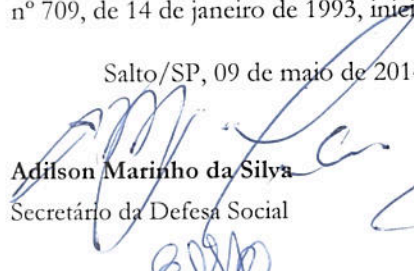
**Valor Total – R\$ 17.113,51 (dezessete mil cento e treze reais e cinquenta e um centavos)**

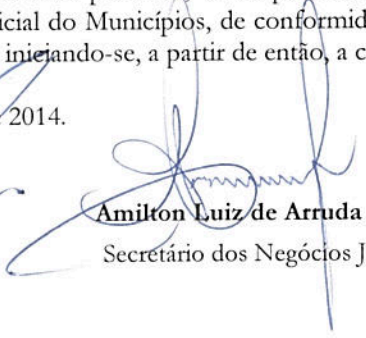
**Vigência – 12 (doze) meses**

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

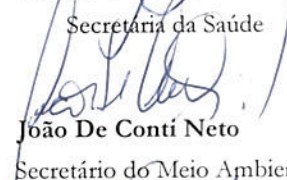
Salto/SP, 09 de maio de 2014.

  
**Adilson Marinho da Silva**  
Secretário da Defesa Social

  
**Amilton Luiz de Arruda Sampaio**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

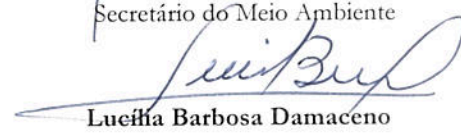
  
**Cláudia da Costa Meirelles**  
Secretária da Saúde

  
**Eliana Aparecida Leopoldino Rodrigues Moreira**  
Secretária do Desenv. Econômico Trabalho e Turismo

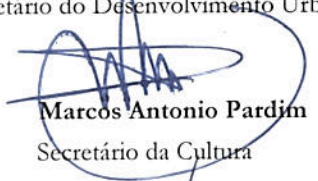
  
**João De Conti Neto**  
Secretário do Meio Ambiente


  
**Lino Fachini Junior**  
Secretário de Esportes e Lazer

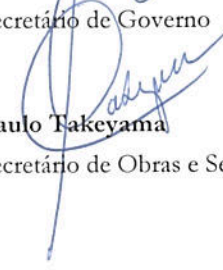
  
**Luciano Oliveira Santos**  
Secretário do Desenvolvimento Urbano

  
**Lueflla Barbosa Damaceno**  
Secretária da Ação Social e Cidadania

  
**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

  
**Marcos Antonio Pardim**  
Secretário da Cultura

  
**Milta Alves Ribeiro Maron**  
Secretária da Educação

  
**Paulo Takeyama**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

  
**Pedro Reis Galindo**  
Secretário de Finanças

  
**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário de Administração

  
**D.G. Print e Comercio Ltda - ME**  
DETENTORA